



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.586

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2016

### Sumário

|  | Página |
|--|--------|
| Atos do Poder Executivo .....                          | 1      |
| Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano ..... | 3      |
| Secretaria de Finanças .....                           | 4      |
| Secretaria da Educação .....                           | 6      |
| Secretaria da Saúde .....                              | 7      |
| Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....       | 8      |
| Fundação de Meio Ambiente .....                        | 10     |
| Publicações da Câmara Municipal .....                  | 10     |
| Publicações Particulares .....                         | 11     |

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto 1.176 de 05 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da lei 1.553, de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “d”, item 1, da alínea “e”, item 2, da alínea “f”, inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.176, de 5 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

I - .....

d) .....

Cristiany Harumy Noda Reis, titular; (NR)

Lúcio Roner Sousa Baccaro, suplente; (NR)

e) .....

Eliane Cristina Costa de Oliveira, titular; (NR)

f) .....

Sidênia Logrado Macedo Costa, suplente; (NR)

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea “c”, item 1, da alínea “d”, inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.176, de 5 de janeiro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

II - .....

c) .....

Amilson Rodrigues Silva, titular; (NR)

Genemar Martins Silva, suplente; (NR)

d) .....

Erica de Oliveira Aguiar, titular; (NR)

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

#### ATO Nº 1.004 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RAWLINSON BRITO BARBOSA, do cargo de Motorista de Representação – DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palmas, 13 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

#### ATO N.º 1.005 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR os seguintes atos da forma que especifica:

I - Ato nº 1.000-DSP, de 12 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do município nº 1.585, de 12 de setembro de 2016:

Onde se lê: Ato nº 1.000-DSP, a pedido, de 12 de setembro de 2016; Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – FG;

Leia-se: Ato nº 1.000-EX, a pedido, de 12 de setembro de 2016; Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – DAS-7.

II - Ato nº 1.001-DSG, de 12 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do município nº 1.585, de 12 de setembro de 2016:

Onde se lê: Ato nº 1.001-DSG, de 12 de setembro de

2016; Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – FG;

Leia-se: Ato nº 1.001-NM, de 12 de setembro de 2016; Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – DAS-7.

Palmas, 13 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO Nº 1.006 - EX.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

HUDSON MARCOS FUZA SILVA, do cargo de Gerente de Patrimônio Cultural – DAS-7, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 13 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO N.º 1.007 - REV.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 2 de agosto de 2016, o Ato nº 586-CSS, de 13 de maio de 2016, que cedeu o servidor ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 973231, Professor PII-20h, para o Mistério da Cultura – Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de agosto de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA CONJUNTA Nº 056, DE 02 SETEMBRO DE 2016.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONIA SILVÉRIO SILVA, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONIA SILVÉRIO SILVA, matrícula funcional nº 976831, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor PI", tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo único à Lei nº 2.242, de 23 de março 2016, Professor P III, Tabela I, Nível III, Referência "G".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2016050142.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se.

Palmas, 02 de setembro de 2016.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura  
Presidente Interina  
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

### PORTARIA CONJUNTA Nº 057, DE 02 SETEMBRO DE 2016.

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE SENA BARBOSA SALES ALEXANDRE, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE SENA BARBOSA SALES ALEXANDRE, matrícula funcional nº 91301, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Fiscal Avaliador", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992; pelo Parecer nº 486/99-AGM, foi enquadrada do cargo de "Fiscal Avaliador" para o cargo de "Agente Tributário" a partir de 30/04/1999; pelo Enquadramento nº 056/10, foi enquadrada do cargo de "Agente Tributário" para o cargo de "Agente do Tesouro Municipal" a partir de 10/06/2010; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo no Anexo VIII à Lei nº 2.241, de 23 de março 2016, Tabela II, Nível IV, Referência "N".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2016051560.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se.

Palmas, 02 de setembro de 2016.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura  
Presidente Interina  
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

### PORTARIA Nº 869/GAB/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder horário especial de estudante.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016042531,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 413019622, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para frequentar aula de grade curricular do curso de Bacharel em Direito, ministrado pelo Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, durante o segundo semestre de 2016.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 902/GAB/SEPLAD, 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

Designação de servidor para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e com o dispositivo no art. 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413019345, para, em substituição, exercer o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos – DAS-7, no período de 24 de agosto de 2016 a 22 de outubro de 2016, durante o afastamento da titular do cargo MARY LEUSA ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 130781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Palmas, 06 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 069/2016/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de setembro de 2016, no valor de R\$ 12.399.123,77 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 062/2016/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016**

Processo nº 2015069901. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

Objeto: contratação de empresa especializada execução de serviços de obras de implantação de infraestrutura da Praia do Caju, em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes em edital. Empresa Vencedora: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº. 38.146.510/0001-44, Valor Total R\$ 2.349.349,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais). Data da realização: 21/07/2016.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 17 de outubro de 2016, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016, do tipo MAIOR OFERTA MENSAL/GLOBAL, para a permissão de uso a título precário de 01 (um) módulo de mobiliário urbano, denominado desde já "Bistrô Cultural" destinado à exploração de atividade econômica de caráter alimentícios e serviços, localizado no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, Processo nº 2016029140. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de setembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos servidores de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016054506. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de setembro de 2016.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 228/2016**

PROCESSO N.º: 2014005870  
RECORRENTE: PORSCHE COM. DE SOM, ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000144

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, prestador de serviço, industrial ou similar exercendo suas atividades sem Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000144. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000144, referente ao processo n.º 2014005870, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PORSCHE COM. DE SOM, ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 229/2016**

PROCESSO N.º: 2014052861  
RECORRENTE: GV CAR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005620

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem o Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 005620. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005620, referente ao processo n.º 2014052861, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GV CAR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 230/2016**

PROCESSO N.º: 2014010406  
RECORRENTE: CAMILA ZANONI GONÇALVES DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007440

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 007440. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007440, referente ao processo n.º 2014010406, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CAMILA ZANONI GONÇALVES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 231/2016**

PROCESSO N.º: 2014005864  
RECORRENTE: MARINETE MARQUES ARAÚJO DA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000630

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000630. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000630, referente ao processo n.º 2014005864, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARINETE MARQUES ARAÚJO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 232/2016**

PROCESSO N.º: 2014006683  
RECORRENTE: SÉRGIO MARTINS BRAGA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001225

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou similar exercendo suas atividades sem Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 001225. Revel. A Primeira Instância julgou pela

procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001225, referente ao processo n.º 2014006683, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SÉRGIO MARTINS BRAGA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 233/2016

PROCESSO N.º: 2014041624  
RECORRENTE: COÊLHO E SLYWITCH LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000447

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, prestador de serviço ou similar exercendo atividade sem Licença da Prefeitura. Auto de Infração n.º. 000447. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000447, referente ao processo n.º 2014041624, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a COÊLHO E SLYWITCH LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 234/2016

PROCESSO N.º: 2014053939  
RECORRENTE: MARIA LUCIRES BRITO BARROS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006663

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade empresarial sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração n.º. 006663. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006663, referente ao processo n.º 2014053939, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA LUCIRES BRITO BARROS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 235/2016

PROCESSO N.º: 2014059384  
RECORRENTE: G. VIEIRA FERNANDES & CIA. LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007031

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo atividade sem licença da Prefeitura. Auto de Infração n.º. 007031. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/08/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007031, referente ao processo n.º 2014059384, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a G. VIEIRA FERNANDES & CIA. LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de setembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de uniformes escolares n.º 002/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 1.480 de 11 de abril de 2016, pag.06.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

Palmas/TO, 12 de Setembro de 2016.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2016**

PROCESSO Nº: 2016044682  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELE – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016044682.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 2º Via SPTC – GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016**

PROCESSO Nº: 2016044682  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.282,00 (Quinze mil duzentos e oitenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016044682.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 874,33 (Oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), REAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME., com o valor total de R\$ 1.098,00 (Hum mil e noventa e oito reais), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 16.641,95 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL-ME., com o valor total de R\$ 17.668,50 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2016049972, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2016.

Hely Martins Barbosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 1.140,40 (Hum mil cento e quarenta reais e quarenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 1.196,60 (Hum mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016044105, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2016.

Marilde Alves Pereira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**Secretaria da Saúde****PORTARIA REM Nº 1019/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, da Gerência de Gestão Integrada para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413024107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1020/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARCO TULIO SILVA DE MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 300951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1021/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 413018840, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1022/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para a Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal DEBORA LORRANY PEREIRA GONCALVES, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413027458, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA DSL Nº 57/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 18/ SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que designa profissionais para atuarem no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR o profissional Alex Avelino da Silva, CPF nº 003.335.361-18, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSL Nº 58/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 18/ SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que designa profissionais para atuarem no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.



RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR o profissional Marcus Vinícios Camargo Pires, CPF nº 984.130.401-10, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSL Nº 59/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que designa profissionais para atuarem no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR o profissional Vagner Camargo Pires, CPF nº 009.313.051-10, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSL Nº 60/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 52/SEMUS/FESP, de 23 de agosto de 2016 que designa profissional

para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR a profissional Aírene Barbosa Martins, CPF nº 509.281.551-53, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 61/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSL Nº 57/SEMUS/FESP, de 9 de setembro de 2016, que desliga profissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Mônica Laís de Sousa Siqueira, CPF nº 038.138.903-09, para atuar como Pesquisadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 62/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSL Nº 59/SEMUS/FESP, de 9 de setembro de 2016, que desliga profissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Ana Karyny Moraes Pereira Guedes, CPF nº 842.983.671-34, para atuar como Pesquisadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 63/SEMUS/FESP,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSL Nº 60/SEMUS/FESP, de 9 de setembro de 2016, que desliga profissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Carolina Lemos Gonçalves Diniz, CPF nº 052.442.646-56, para atuar como Pesquisadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Fundação de Meio Ambiente

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao

Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

| Contribuinte                    | Processo     | CPF/CNPJ       | Auto de Infração |
|---------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| PEDRO HENRIQUE P. SOARES        | 2016.051.265 | 052.933.551-47 | 0909/2016        |
| HELLEN KAROLYNE BARBOSA TORIBIO | 2016.047.899 | 034.600.381-44 | 002317/2016      |

Palmas, 12 de Setembro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

| Contribuinte                                   | Processo                  | CPF/CNPJ           | Auto de Infração |
|--|---------------------------|--------------------|------------------|
| JOSÉ VALTER DE SOUSA                           | 2014.005.404              | 142.485.968-90     | 000743/2014      |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS | 2014.009.801/2014.009.580 | 08.573.505/0001-57 | 000839/2014      |
| OURO CAR LAVA JATO LTDA - ME                   | 2014.051.571              | 13.574.574/0001-15 | 000848/2014      |
| C. R. M. DA SILVA – VEÍCULOS - ME              | 2014.048.484              | 18.381.404/0001-38 | 000844/2014      |
| IMPACTO LAVAJATO                               | 2014.053.130              | 76.987.855/0001-98 | 000901/2014      |
| MARCELINO AQUINO DA SILVA                      | 2014.048.487              | 056.198.513-89     | 000845/2014      |

Palmas, 12 de Setembro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

## Publicações da Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2016

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00min do dia 23 de setembro de 2016, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 48154/2016, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a aquisição de papel "A4". O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/compras/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [licitacao@cmpalmas.to.gov.br](mailto:licitacao@cmpalmas.to.gov.br), pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2016.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa COMERCIAL IMPÉRIO EIRELI EPP, CNPJ nº. 24.939.862/0001-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço na Quadra 103 Sul Rua SO 11 Nº 9 Sala 01, CEP: 77.015-034, Palmas, Tocantins. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na Lei 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BQZ Industria e Comércio de Bebidas LTDA-ME, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Indústria de Bebidas, localizado no Distrito Industrial de Taquaralto, Alameda Minas Gerais, Quadra 06, Lote 03, Cep 77.060-822, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS